



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 7.557, DE 22 DE JUNHO DE 2020 -

**DR. MILTON DIMAS TADEU
URBAN, Prefeito Municipal de
Pirassununga, Estado de São Paulo.**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.492, de 9 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 258.562,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais), consignado na seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Fundo Municipal de Saúde

Despesa 2642 - 120200 - 1030410042401 - 44905200 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte 95 - Código de Aplicação 3000009.....R\$ 258.562,00

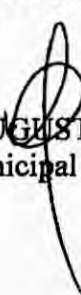
Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso I, sendo o valor de R\$ 258.562,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais) coberto através do superávit financeiro apurado no exercício anterior para a compra de veículo com a utilização do PAB Vigilância.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de junho de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.